



U SECRETARIO

Lei nº 49 de 30 de Dezembro de 1.961.

Concede o Título de Cida-
dão Babelense e dá out-
ras providências.

O Prefeito Municipal de Babelô, Estado da-
Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo decreta e em san-
ção a seguinte lei:

(continua)



(continuação)

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cabedense, aos filhos postumais Álvaro Gomes Alves e Dep. Cunha Primo, pelos inestimáveis serviços prestados a classe postumária de Cabedelo, e do Nordeste.

Art. 2º A entrega do Título em referência será feita solamente em data previamente marcada.

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabedelo, 30 de Dezembro de 1965.

Francisco Figueiredo de Lima
(Alcaide-Municipal em Exercício)

João de Almeida Filho
(Secretário)